

### ORDEM DE SERVIÇO N o. 001/2020/PROAE

Em 25 de março de 2020, a Pró-reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, usando de suas atribuições e considerando:

- a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- a Deliberação COVID-19 nº 8 DE 19/03/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a Situação de Emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais;
- o decreto municipal da Prefeitura de São João del-Rei nº 8.601, de 19 de março de 2020;
- a Portaria nº 122, 21 de março de 2020, que determina que, a partir da segunda-feira, 23 de março de 2020, ficam suspensos os trabalhos presenciais nos campi da UFSJ;
- a Resolução nº 002, de 17 de março de 2020, que suspende o Calendário Acadêmico da Graduação e da Pós-graduação 2020 para os cursos presenciais da UFSJ; e
- as recomendações do Comitê de Emergência da UFSJ para Plano de Ações Referentes ao Coronavírus (SARS-COV-2).

#### RESOLVE:

Instituir a presente ORDEM DE SERVIÇO com a finalidade de estabelecer padrões de funcionamento da PROAE e seus serviços:

- 1. Os setores administrativos da PROAE adotarão o regime de trabalho remoto (segunda-feira à sexta-feira - 08h até 18h):**

Canais de atendimento e comunicação oficiais da PROAE:

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)

Josiane Nogueira – Pró-Reitora

Andressa Cristina Alves Carrano – Secretária Executiva

Contato: proae@ufsj.edu.br

Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF)

Márcia Magalhães dos Santos Lima - Diretora

Contato: diaaf@ufsj.edu.br

Setor de Assistência Estudantil (SEASE)

Denise Borges de Medeiros Cardoso – Chefe

Elisabeth Fátima Mendes do Nascimento Moreira – Assistente em Administração

Mariana Nascimento Silva - Recepcionista Auxiliar de Secretaria

Silvana Cantelmo Agostini - Assistente em Administração

Contato: sease@ufsj.edu.br

Setor de Alimentação e Moradia (SAMOR)

Ana Paula de Castro da Silva – Chefe

Ana Carolina Honorato Veloso - Recepcionista Auxiliar de Secretaria

Contato: samor@ufsj.edu.br

Apoio Técnico (Serviço Social)

Cristiana Jorge

Flávia Oliveira Santos

Contato: servicosocial.proae@ufsj.edu.br

Apoio Técnico (Psicologia)

Christiane Guimarães Aquino – Psicóloga

Contato: christianepsi@ufsj.edu.br

Apoio Nutricional

Camila Negreiros Gobira - Nutricionista

Contato: camilaneireiros@ufsj.edu.br

Programa de Extensão - Universidade para a Terceira Idade

Maria Anália Catizane Ramos – Psicóloga e Coordenadora do Programa

Contato: 3idadeufsj@gmail.com

Apoio Técnico - Campus Alto Paraopeba

Wilson de Paula Gonçalves – Assistente em Administração

Contato: sease\_cap@ufsj.edu.br

Conceição Assis de Souza Santos - Assistente Social

Contato: servicosocial.cap@ufsj.edu.br

Apoio Técnico - Campus Centro-Oeste Dona Lindu

Cristina Pereira Jáber – Assistente Social

Maria Tereza Naves Agrello - Psicóloga

Rosy Guerra - Recepcionista Auxiliar de Secretaria

Valéria de Oliveira Santos - Pedagoga

Contato: assistenciaestudantil\_cco@ufsj.edu.br

Apoio Técnico - Campus Sete Lagoas

Margarete de Fátima Soares – Chefe do Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil (SAESL)

Raphaela Mendes Teixeira – Assistente Social

Contato: servicosocialcsl.proae@ufsj.edu.br

**2. Atendimentos presenciais em assuntos emergenciais e prioritários:**

Os atendimentos presenciais para assuntos emergenciais e prioritários devem ser solicitados por meio de correio eletrônico para o setor correspondente, conforme os canais de comunicação estabelecidos na presente ordem de serviço. A análise e

aprovação quanto a necessidade de atendimento presencial compete à chefia imediata, sendo o parecer emitido em até um dia útil.

### 3. Suspensão por tempo indeterminado:

- I. Das atividades vinculadas à Acolhida aos novos estudantes.
- II. Das atividades dos projetos vinculados ao Programa Universidade para Terceira Idade.
- III. Das atividades vinculadas à Comissão de Esportes.
- IV. Das viagens de grupos de estudantes que necessitam ser autorizadas pela PROAE.
- V. Das atividades vinculadas ao Fórum de Artes Urbanas das Vertentes.
- VI. Do funcionamento de todos os restaurantes universitários da UFSJ.

### 4. Sobre os pagamentos de auxílios:

- I. Serão mantidos os pagamentos dos seguintes auxílios: auxílio de promoção socioacadêmica, auxílio alimentação, auxílio creche, auxílio emergencial e auxílios vinculados aos demais programas de ações afirmativas apoiados pela PROAE;
- II. Serão suspensos os pagamentos de auxílios financeiros para apresentação de trabalho e competições acadêmicas nos seguintes termos:
  - a. serão suspensos os pagamentos dos auxílios que aguardam depósito;
  - b. caso a atividade tenha sido cancelada, a devolução do valor pago poderá ser realizada 15 dias após o retorno das atividades acadêmicas;
  - c. caso o evento tenha sido adiado a prestação de contas poderá ser realizada 15 dias após a realização do evento;
  - d. casos omissos deverão ser encaminhados ao e-mail do setor de atendimento do campus do solicitante.

### 5. Sobre a Moradia Estudantil:

- I. As(os) residentes que decidirem retornar às suas cidades de origem: devem se certificar das condições para o deslocamento seguro.
- II. As(os) residentes que desejarem permanecer na Moradia Estudantil: devem entrar em contato com a PROAE para orientações e suporte adequado.
- III. Hospedagens, visitas e pernoites ficam suspensas, por tempo indeterminado.
- IV. A(O) residente que precisar solicitar serviço de entrega de alimentos, medicamentos e outros deverá informar à portaria do CTAN com

antecedência. As entregas serão permitidas até às 22h00 por motivo de segurança.

- V. A(O) SAMOR estabelecerá contato com as(os) residentes para monitoramento de suas necessidades.

#### 6. Saúde:

- I. Os plantões psicológicos presenciais serão suspensos por tempo indeterminado.
- II. atendimentos psicológicos presenciais, emergenciais e/ou prioritários deverão ser solicitados diretamente pelo e-mail da Psicóloga da PROAE.
- III. Novas guias para atendimento pelas(o)s profissionais de saúde credenciadas(o)s deverão ser solicitadas pelo e-mail do setor de atendimento da PROAE do *campus* do estudante (SEASE, SEASE-CAP, SAESL, PROAE/CCO).
  - a. Durante o período de pandemia a(o) estudante poderá ser atendido pela(o) profissional credenciada(o) ou pela Psicóloga da PROAE, através das redes sociais, chat online, chamadas de vídeo, sem prejuízo na qualidade do serviço, conforme item 4 do Anexo I do Edital de credenciamento.

#### 7. Sobre editais em andamento:

- I. Ficam suspensos os prazos do Edital do Processo de Avaliação Socioeconômica - PASE 01/2020 por tempo indeterminado;
  - A. Os contratos com vencimento entre abril e agosto de 2020 serão automaticamente renovados até o resultado do Edital 01/2020;
  - B. Neste período, as(os) estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, poderão solicitar os seguintes auxílios emergenciais:
    1. Auxílio alimentação extra, às(aos) estudantes beneficiários do PASE e que, impedidas(os) de retornarem aos seus lares, permanecem nas cidades de seus cursos;
    2. Auxílio deslocamento emergencial, às(aos) estudantes beneficiários do PASE que desejam voltar a seus lares mas não tem condições de fazê-lo por dificuldades financeiras; e
    3. Auxílio emergencial, às(aos) estudantes que não são beneficiários do PASE e que, impedidos de retornarem aos seus lares, permanecem nas cidades de seus cursos.
      - a) Orientações para solicitação dos auxílios emergenciais estarão disponíveis na página da PROAE a partir de 26/03/2020;

- b) As solicitações poderão ser feitas a partir de 26/03/2020;
  - c) Em todos os casos as solicitações serão avaliadas e aprovadas conforme disponibilidade orçamentária; e
  - d) Antes de decidir retornar à sua cidade de origem a(o) estudante deve se certificar das medidas de segurança contra a transmissão de COVID-19.
- II. Fica suspenso o Edital de Seleção para Moradia Estudantil 05/2019 por tempo indeterminado; e
  - III. Serão suspensas as renovações e aberturas de novos editais dos projetos de ações afirmativas apoiados pela PROAE por tempo indeterminado.

**8. Avaliações socioeconômicas de ingressantes via sistema de Seleção Unificada - SISU:**

- I. Serão mantidas e realizadas através de trabalho remoto.
- II. Outros documentos, além dos já entregues pela(o) candidata(o), poderão ser solicitados através do e-mail cadastrado na ficha da(o) candidata(o).
- III. Os lançamentos dos resultados das avaliações no CONTAC serão realizados pela PROAE através de acesso remoto.

**9. Os pagamentos às empresas prestadoras de serviço, credenciados e fiscalização de contratos serão mantidos e realizados remotamente.**

**10. Os casos omissos na presente Ordem de Serviço devem ser encaminhados por correio eletrônico (proae@ufs.edu.br), os quais serão analisados pela chefia imediata da Unidade, emitindo parecer em até um dia útil.**

Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Josiane Nogueira  
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis